



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

DECISÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

AUTOS Nº 001/2024

IMPUGNADO: Antônio Rodrigues Sobrinho Filho

IMPUGNANTE: Associação dos Moradores de Boa Ventura (AMBOVEN)

EMENTA: impugnação à inscrição para o cargo de Ouvidor-Geral. Defesa apresentada e apreciada. Impugnação procedente para indeferir a inscrição do candidato impugnado.

[...]

DO DISPOSITIVO

Diante do caso em análise, a Comissão Eleitoral **acolhe a impugnação** apresentada pela AMBOVEN, para **indeferir a inscrição do candidato Antônio Rodrigues Sobrinho Filho** ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública da Paraíba.

Conforme previsto no subitem 8.1 do Edital nº 003/2024, desta decisão cabe recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 02 (dois) dias.

Publique-se e intime-se as partes.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK

Presidente

DIOGO AUGUSTO DE SOUZA ANDRADE

Membro

MARCOS FREITAS PERIERA

Membro

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB.